



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



01º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 117-2021 PROCESSO nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Das Nações, 73, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 19.965.414/0001-17, neste ato representado por seu Secretário Sr. EWERTON SOCORRO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 337.300.708-94, RG nº 40386311-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Paulo, s/n, CEP: 68.398-000, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ROBSOM MODESTO DE LIMA 99595559172**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº: 26.323.483/0001-59, sediada na Rua um, s/n, Galpão, Cumaru do Norte, CEP 68.398-000, representante legal ROBSOM MODESTO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 422928 SSP/TO, inscrito no CPF nº 995.955.591-72, residente e domiciliado na Rua um, s/n, Cumaru do Norte, CEP 68.398-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao **Contrato 117-2021**, em conformidade com o que consta no **PROCESSO nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 117/2021, previsto em sua cláusula terceira, a contar de 01 janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor do termo aditivo é de R\$ \$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), segundo a Cláusula sexta do contrato 117/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Cumaru do Norte – PA, 01 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ nº: 19.965.414/0001-17

ROBSOM MODESTO DE LIMA 99595559172
CNPJ. nº: 26.323.483/0001-59

Testemunhas

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF: